



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196542360

Nome original: SEI_0000281_55.2019.8.13.0000 todos os cartorios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 08/01/2019 10:56:25

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 11

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo tabelião do Serviço do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Coronel Fabriciano, Sr. Daniel Ragazzi de Azevedo, no qual informa a inutilização do papel de segurança **A2754842**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 07/01/2019, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1718348** e o código CRC **6294C42E**.

0000281-55.2019.8.13.0000

1718348v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186505015

Nome original: Ofício perda do papel moeda703.pdf

Data: 20/12/2018 10:37:54

Remetente:

Daniel Ragazzi de Azevedo

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Coronel Fabriciano

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação perda danificação papel moeda



CARTÓRIO FABRICIANO
1º Ofício de Notas
Coronel Fabriciano

Titular: Bel. Esp. Daniel Ragazzi de Azevedo

Coronel Fabriciano-MG, 20 de dezembro de 2018.

À

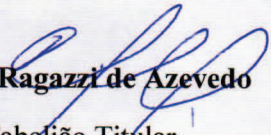
Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Daniel Ragazzi de Azevedo, inscrito no CPF sob nº 034.750.656-90, tabelião titular do Cartório Fabriciano – 1º Ofício de Notas de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Moacir Birro, nº 601, Centro, Coronel Fabriciano- MG, vem perante esta Egrégia Corregedoria, nos termos do artigo 16 do provimento 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça, comunicar que **01 (hum) papel moeda da sequência abaixo foi danificado:**

A2754842

Sem mais para o momento renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Ragazzi de Azevedo

Tabelião Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196542361

Nome original: SEI_0144730_43.2018.8.13.0000 todos os cartórios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 08/01/2019 10:56:25

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0144730-43.2018.8.13.0000
OFÍCIO DO 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUIZ DE
INTERESSADO : FORA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1717755 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, informando a inutilização dos papéis de segurança de números **A2646144**, **A2646145**, **A2646152** e **A2646154**, os quais seriam utilizados para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intinem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 07/01/2019, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1717755** e o código CRC **4DCDE255**.

0144730-43.2018.8.13.0000

1717755v2

Zimbra**corprot.atendimento@tjmg.jus.br**

Solicita Autuação

De : Cofir <cofir@tjmg.jus.br>

Ter, 18 de dez de 2018 18:44

Assunto : Solicita Autuação 1 anexo**Para :** corprot atendimento
<corprot.atendimento@tjmg.jus.br>

Prezados Senhores,

Encaminha-se para pesquisa e autuação, caso não haja procedimento já existente sobre a questão.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira da Fonseca
Coordenadora em substituição
COFIR - Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro
Corregedoria Geral de Justiça
Rua Goiás, 253 - Centro
CEP: 30190-030
Belo Horizonte - Minas Gerais

 **CR 81320186482287 - CORPROT.pdf**
465 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186482287

Nome original: COMUNICAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO.pdf

Data: 18/12/2018 13:32:55

Remetente:

Mariana Sad Albuquerque e Castro

Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Juiz de Fora

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA PARA APOSTILA DE HAIA -
O A IMPRESSÕES DORA DOS LIMITES E FALHA NAS IMPRESSÕES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO BENFICA

Registro Civil do 3º Subdistrito

OFICIAL TITULAR: Bel. Mariana Sad Albuquerque e Castro

OFICIAL SUBSTITUTA: ÉRICA NATÁLIA FIGUEIREDO DIAS RABELO

COMUNICAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA PARA APOSTILA DE HAIA

Conforme art. 16 do Provimento 62/2017 CNJ, comunico ao MM. Juiz corregedor do estado de Minas Gerais, que foram inutilizados para o ato de aposição da apostila, tendo em vista impressões fora dos limites e falha nas impressões, os seguintes papéis de segurança da apostila de Haia:

A2646144
A2646145
A2646152
A2646154

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2018.


Érica Natália F. Dias Rabelo
OFICIALA SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196542402

Nome original: SEI_0000718_96.2019.8.13.0000 todos os cartórios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 08/01/2019 10:56:25

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO N° 12

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo tabelião do Serviço do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia, Sr. Rogério Franco Batista, informando a inutilização do papel de segurança **A2116003**, em razão de erro de impressão, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 07/01/2019, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **1718471** e o código CRC **C825481C**.

0000718-96.2019.8.13.0000

1718471v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196525717

Nome original: Ofício Inutilização de Papel de Segurança.pdf

Data: 02/01/2019 14:17:39

Remetente:

Rogério Franco Batista

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Guaranésia

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INUTILIZAÇÃO PAPEL APOSTILA DE HAIA - PROVIMENTO 62



EXMO. SR. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: INUTILIZAÇÃO PAPEL DE SEGURANÇA – APOSTILA DE HAIA
Legislação: PROVIMENTO 62/CNJ – Art. 16º

Eu, **ROGERIO FRANCO BATISTA**, brasileiro, casado, Tabelião de Notas, portador da cédula de identidade nº 27.186.473-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 246.176.568-55, residente e domiciliado na Rua Misael Sandoval, 439-A, Centro, Guaranésia-MG, CEP 37.810-000, na condição de Tabelião Titular do Primeiro Serviço Notarial da cidade e comarca de Guaranésia-MG, com fulcro no artigo 16º do Provimento nº 62/CNJ, certifico e comunico que em razão de **ERRO DE IMPRESSÃO** foi inutilizado o papel de segurança para aposição da apostila de Haia sob nº A2116003.

Certifico ainda que mencionado papel de segurança foi devidamente incinerado.

Guaranésia-MG, 02 de Janeiro de 2.019.

Rogério Franco Batista – 246.176.568-55
1º Tabelião de Notas de Guaranésia-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196542403

Nome original: SEI_0136794_64.2018.8.13.0000 todos os cartórios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 08/01/2019 10:56:25

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0136794-64.2018.8.13.0000
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERLÂNDIA
INTERESSADO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 1717006 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se do Ofício A012/2018 encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, em que o Tabelião Substituto Victor Hugo B. Pizarro, informa a inutilização, em decorrência de erro de impressão, do papel de segurança de número **A3740947**, o qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intinem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 07/01/2019, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1717006** e o código CRC **3274AC9A**.

0136794-64.2018.8.13.0000

1717006v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186508072

Nome original: apostilamento.pdf

Data: 20/12/2018 17:14:49

Remetente:

Djalma Pizarro

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Uberlândia

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INUTILIZAÇÃO PAPEL MOEDA APOSTILAMENTO

Exmº. Srº. Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Minas Gerais

Of. A012/2018

Ref.: Comunica inutilização de papel de segurança utilizado para aposição de apostila

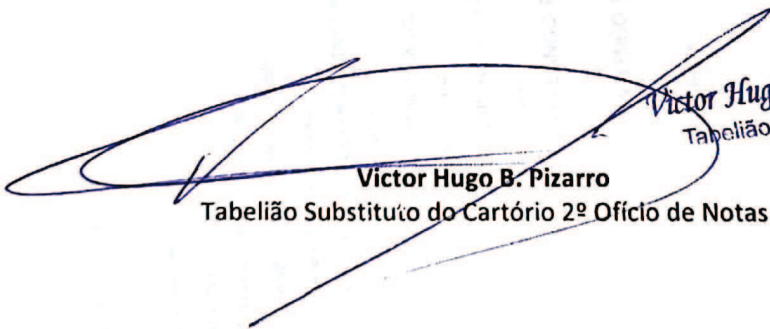
4/5

Cordiais Saudações,

Nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018, informo que em decorrência de erro de digitação o papel de segurança A3740947 o qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia nesta data, foi inutilizado.

Atenciosamente.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2018.


Victor Hugo B. Pizarro
Tabelião Substituto do Cartório 2º Ofício de Notas

Victor Hugo B. Pizarro
Tabelião Substituto

SESSÃO=693e3261a246174069034ea4ec4e0a02

**CNJ****CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA****BRASIL****APOSTILLE**

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:
(Country / Pays): **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por:
(Has been signed by / A été signé par) **ANGELA MARIA CUSSI**

3. Na qualidade de:
(Acting in the capacity of / Agissant en qualité de) **SUBSTITUTA**

4. Tem o selo / carimbo de:
(Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de) **BXT43654**

Certificado
(Certified / Attesté)

5. Em:
(At / À) **Uberlândia** 6. No dia:
(The / Le) **19/12/2018**

7. Por:
(By / Par): **DJALMA PIZARRO**

8. Nº:
(Nº / Sous nº) **7356503**

9. Selo / Carimbo:
(Seal / Stamp / Sceau / Timbre)

10. Firma:
(Signature) **Assinatura Eletrônica**
Electronic Signature
Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM INTEIRO TEOR

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

JULIANA FUJEIRO FERREIRA

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

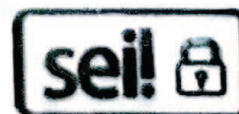
Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code):

7356503

CRC:

92469D60www.cnj.jus.br/apostila/conferencia **55 61 2326-4607** **ouvidoria@cnj.jus.br****18.0.01771798-6****A 3740947**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196542404

Nome original: SEI_0000665_18.2019.8.13.0000 todos os cartórios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 08/01/2019 10:56:25

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 10

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 4º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, informando a inutilização de papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 07/01/2019, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **1718232** e o código CRC **A83F958D**.

0000665-18.2019.8.13.0000

1718232v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186521193

Nome original: MALOTE DIGITAL.pdf

Data: 28/12/2018 13:28:03

Remetente:

Dirceu Pinto de Oliveira

Ofício do 4º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL MOEDA DE APOSTILA DE HAIA

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2018.

Assunto: Comunicação de inutilização papel segurança Apostila de Haia

À Corregedoria Geral de Justiça

Prezados (as) Senhores (as),

Como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, conforme determina o artigo 16 do Provimento 62 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e Aviso nº 36-CGJ – 2018, a fim de que seja dada publicidade ao fato, informar a inutilidade do papel de segurança utilizado no ato do apostilamento.

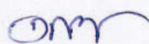
Números de Controle

A2879801

A2879853

Aproveito o ensejo para renovar meu voto de estima e consideração. Desde já, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Deivison da Rocha Barbosa
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186520525

Nome original: MALOTE DIGITAL APOSTILAMENTO.pdf

Data: 28/12/2018 10:48:07

Remetente:

Dirceu Pinto de Oliveira

Ofício do 4º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informação sobre inutilização do papel moeda referente à apostila de haia

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2018.

Assunto: Comunicação de inutilização papel segurança Apostila de Haia

À Corregedoria Geral de Justiça

Prezados (as) Senhores (as),

Como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, conforme determina o artigo 16 do Provimento 62 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e Aviso nº 36-CGJ – 2018, a fim de que seja dada publicidade ao fato, informar a inutilidade do papel de segurança utilizado no ato do apostilamento.

Números de Controle

A2537871	A2880472	A2880525	
A2538016	A2880485	A2880522	A2880631
A2880460	A2880491	A2880541	A2880692
A2880238	A2880502	A2880572	A2880730
A2880385	A2880520	A2880601	A2879781
A2880412	A2880521	A2880618	

Aproveito o ensejo para renovar meu voto de estima e consideração. Desde já, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Deivison da Rocha Barbosa
Escrevente

